



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1461

Sexta - Feira, 14 Setembro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.872 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.634,80 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo nº. 003022/18,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.634,80 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de setembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.872 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133202.066	4.4.90.51-02	1.634,80	
2010.278133211.081	4.4.90.51-02		1.634,80
TOTAL		1.634,80	1.634,80

PORTARIA Nº 340 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 043/2018 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 7.028, portadora da CNH 04144472142, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

- VW GOL - placa KOV 9697

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de setembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4005**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5557/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - ME;** **OBJETO:** contratação de empresa especializada, detentora de aterro sanitário para prestação de serviços de transporte e a destinação final (descarte) dos resíduos sólidos urbanos da Cidade de São José do Vale do Rio Preto em conformidade com a Lei 12305/2010, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela **Detentora da Ata de Registro de Preços nº 09, Pregão nº 02/2018, Processo Licitatório nº 7148/2017**, ao Município de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos e valores especificados abaixo.; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 31 de agosto de 2018 e findando-se em 27 de fevereiro de 2019; **VALOR:** Pagará o valor total R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da reserva Orçamentária nº 969/2018 e Dotação Orçamentária e Elemento de acordo com cada Secretaria solicitante: Programas de Trabalho : nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente); **DATA DE ASSINATURA** 31 de agosto de 2018.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2.000	TON	Contratação de empresa detentora de aterro sanitário para prestação de serviço de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, em conformidade com a Lei 12305/2010	R\$110,00	R\$220.000,00

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contrato

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato do Contrato nº 3063, do processo nº 7073/2017, publicado no Diário Oficial da edição de nº 1439, datado de 10 de agosto de 2018, firmado com a empresa **ITAU UNIBANCO S/A**.

ONDESELÊ:

PARTES: Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Banco Itaú Unibanco.

CLAUSULASEGUNDA: DOS VALORES:

Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços serão os descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	Pagamentos via internet	2,30
2	Pagamentos no auto atendimento	2,30
3	Pagamentos em correspondentes bancários	2,30

LEIA-SE:

PARTES: Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Banco Itaú Unibanco S/A.

CLAUSULASEGUNDA: DOS VALORES:

Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços serão os descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	Pagamentos via internet	2,30
2	Pagamentos no auto atendimento	2,30
3	Pagamentos em correspondentes bancários	2,30
4	Pagamentos no Caixa / Guichê	5,00

São José do Vale do Rio Preto, 14 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos